



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

Publicado por afixação
 na data 01/06/07

 ASSINATURA

DECRETO Nº 1.584/2007 – 01/06/07

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
 dando outras providências**

SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE, Prefeita Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 401/2006 de 08/12/2006, publicada em 12/12/2006, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 401.500,00 (quatrocentos e um mil e quinhentos reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

02.01 – Assessoria de Gabinete

<i>04.122.0002.2.003 – Coordenação das Atividades do Gabinete da Prefeita</i>	
3390140000 – Diárias Civil	R\$ 2.000,00
3390300000 – Material de Consumo	R\$ 38.000,00

05.01 – Gerência de Administração

<i>04.122.0003.2.009 – Manutenção da Gerência de Administração</i>	
3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	R\$ 5.000,00

06.01 – Gerência de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

<i>12.361.0010.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental</i>	
3390300000 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	R\$ 2.000,00
3390930000 – Indenizações e Restituições	R\$ 500,00

27.812.0009.2.018 – Apoio as Atividades Esportivas

3390140000 – Diárias Civil	R\$ 1.000,00
----------------------------------	--------------

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

<i>10.301.0013.2.021 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</i>	
3390140000 – Diárias Civil	R\$ 5.000,00

10.301.0013.2.024 – Piso de Atenção Básica – PAB VARIÁVEL

3390300000 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00
4490520000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 16.000,00

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

<i>08.244.0006.2.027 – Ações e Serviços de Assistência Social</i>	
3390300000 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.000,00
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	R\$ 3.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

09.01 – Gerência de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

18.541.0023.2.030 – *Manutenção das Atividades Ambientais e de Paisagismo*
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 172.000,00

20.606.0022.2.031 – *Manutenção da Gerência de Agric., Pecuária e Meio Ambiente*
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 2.000,00

10.01 – Gerência de Obras e Serviços Urbanos

15.451.0017.2.033 – *Aquisição e Conservação do Patrimônio Público*
3390300000 – Material de ConsumoR\$ 61.000,00
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 11.000,00
4490610000 – Aquisição de ImóveisR\$ 1.000,00

15.452.0018.2.034 – *Manutenção da Gerência de Obras e Serviços Urbanos*
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 25.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS R\$ 401.500,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente e de acordo com o art. 8º da Lei n.º 401/2006, conforme segue:

05.01 – Gerência de Administração

04.122.0003.2.009 – *Manutenção da Gerência de Administração*
3390300000 – Material de ConsumoR\$ 15.000,00

06.01 – Gerência de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.361.0010.2.015 – *Manutenção do Ensino Fundamental*
3190130000 – Obrigações Patronais.....R\$ 500,00

12.365.0012.2.016 – *Manutenção da Educação Infantil*

3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..R\$ 100.000,00
3190130000 – Obrigações Patronais.....R\$ 22.000,00

27.812.0009.2.018 – *Apoio as Atividades Esportivas*

3390310000 – Premiações Culturais, Art., Cient., Desp. e outros..R\$ 1.000,00

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10.301.0013.2.021 – *Manutenção do Fundo Municipal de Saúde*
4490520000 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 46.000,00

10.301.0013.2.022 – *Piso de Atenção Básica – PAB FIXO*

3390320000 – Material de Distribuição GratuitaR\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08.243.0007.2.026 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
3390480000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas FísicasR\$ 5.000,00

08.244.0006.2.027 – Ações e Serviços de Assistência Social
4490520000 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 5.000,00

09.01 – Gerência de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

20.606.0022.2.031 – Manutenção da Gerência de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
3390300000 – Material de ConsumoR\$ 2.000,00

20.606.0022.2.032 – Incentivo a Agricultura Familiar
3390300000 – Material de ConsumoR\$ 172.000,00

10.01 – Gerência de Obras e Serviços Urbanos

15.451.0017.2.033 – Aquisição e Conservação do Patrimônio Público
4490510000 – Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00

26.782.0018.1.005 – Construção e Conservação de Pontes e Estradas Vicinais
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 25.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS..... R\$ 401.500,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 01 de junho de 2007.

SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE
Prefeita Municipal